

EDITAL DE CONCORRÊNCIA SENAC/PR/Nº03/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente em exercício do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA SENAC/PR/Nº03/2022** em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EAD NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PORTÃO**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

RESOLVE:

1) **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria Normativa nº 56/2022 do SENAC/PR, de 16.03.22, que declarou **DESERTA A LICITAÇÃO**;

2) **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação dos serviços que constituem o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destina.

Curitiba-PR, 13 de julho de 2022.


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional


ARI FÁRIA BITTENCOURT
Presidente em exercício do Conselho Regional


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207

